



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

LEI Nº. 1917/2013

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o pagamento de subvenção social e Auxílio as entidades abaixo relacionadas, no valor total de 83.581,96 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), até o limite abaixo estabelecido para cada entidade, para o ano de 2013.

ENTIDADE	VALAOR
APMINE- Assoc. Proteção Maternidade e Infância de Nova Era	33.291,25
SOS- Serviços de Obras Sociais	31.870,65
Creche Lar de Jesus	18.420,06
Total	83.581,96

Art. 2º- Fica Autorizado a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 83.581,96 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais a noventa e seis centavos) para reforço das seguintes dotações:

02.08		Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Social	
02.08.05		Fundo Munic. Dir. Criança e Adolescente	
02.08.05.08		Assistência Social	
02.08.05.08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
02.08.05.08.243.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.05.08.243.0801.2086		Manutenção Conv. Com Creches	
3.3.50.43.00	621	Subvenções Sociais	28.817,51
Recursos Ordinários – 2.00.00 – 25.255,29			
Recursos Ordinários - 1.00.00 – 3.562,22			
4.4.50.42.00	622	Auxílios	54.764,45
Recursos Ordinários – 54.764,45			
Total			83.581,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Art. 3º- Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados:

I - Nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, anulação da seguinte classificação orçamentária, e respectiva fonte de recursos, constante da Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2012:

02.09		Consortio Intermunicipal de Saúde	
02.09.01		Consortio Intermunicipal de Saúde	
02.09.01.10		Saúde	
02.09.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.09.01.10.302.1011		Atenç. Méd. e Alta Complex.Ambul. Hospitalar	
02.09.01.10.302.1011.2129		Manut. Cons. Saúde-Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00		Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.000,00
1.02.00 – Recursos Próprio – Saúde 15% - 10.000,00			
3.1.71.70.00		Rateio pela Particip. Consorcio Público	48.326,67
1.02.00 – Recursos Próprio – Saúde 15% - 48.356,67			
Total			58.326,67

II - Nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o valor de R\$ 25.255,29 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais de vinte nove centavos), o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de setembro 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 26/09/2013